

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS E DO CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL.

RETIFICADO EM 20/06/2018

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições, **NO PERÍODO DE 14/06/2018 A 03/07/2018**, para o Processo Seletivo Simplificado – 2018.2 **DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS E DO CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE CONCOMITANTE EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL – IFBA/Campus Lauro de Freitas.**

O curso superior em Tecnologia em Jogos Digitais e o Curso Técnico **na modalidade concomitante** em Sistemas de Energia Renovável tiveram seus Atos Autorizativos através das Resoluções nº 27, e 31, respectivamente, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) em 23 de Maio de 2018 e 08 de Junho de 2018. ~~As aulas do curso superior serão realizadas de segunda a sábado no turno matutino das 07h10min às 12h30min e do curso técnico de segunda a sexta no turno vespertino das 13h30min às 18h20min e aos sábados no turno matutino das 07h10min às 12h30min.~~

As aulas são realizadas da seguinte forma:

- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais:
 - De segunda-feira a sábado das 07h10min às 12h30min
- Curso técnico na modalidade concomitante:
 - De segunda-feira a sexta-feira das 13h00min às 18h20min
 - Sábado das 07h10min às 12h30min

DESCRIÇÃO DO CURSO

a. Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável:

O curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável se enquadra na nova tendência de tecnologia, pois se trata de um curso que envolve energia, meio ambiente e sustentabilidade, de forma a proporcionar ao egresso a condição de atuar eficazmente nos diversos campos de conhecimentos e aplicações tecnológicas relacionadas às energias renováveis. De posse desses requisitos, deverá tornar-se um profissional versátil, capaz de programar e executar atividades de planejamento, manutenção, automação, instalação e execução de sistemas de energias renováveis. Além disso, o técnico deve liderar equipes de manutenção, programar e executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de energias renováveis.

b. Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais:

O curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, prepara o aluno desde a criação, projeção, implementação, manutenção até a gerência de projetos, criação dos roteiros, cenários, seus personagens, assim como a emissão de pareceres técnicos na sua área de formação.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A realização do Processo Seletivo Simplificado 2018.2 destina-se ao preenchimento das vagas regulares, previstas nos projetos dos cursos, e ficam a cargo da Comissão, instituída pela Portaria nº 02 de 04 de Junho de 2018, a qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas para o curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais e 40 (quarenta) vagas para o curso Técnico Modalidade Concomitante em Sistemas de Energia Renovável** para ingresso no período letivo 2018.2.

2.2. As vagas serão destinadas ao público geral e distribuídas entre a ampla concorrência e reserva de vagas, conforme disposto na Lei n.º 12.711/2012.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Do total de vagas ofertadas, conforme Anexo II deste Edital, para o Público Geral, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos/as candidatos/as que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, no caso do curso superior, e para os candidatos ao curso técnico, que estejam cursando ensino médio em escola pública, conforme dispõe a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, alteradas pela Portaria Normativa nº - 9, de 05 de maio de 2017.

3.2. Por escola pública, compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012).

3.3. Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o/a candidato/a que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os/as candidatos/as que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo/a candidato/a seja mantida por convênio com o Poder Público.

3.4. A distribuição das vagas que tratam o item 3.1 deste Edital segue os critérios a seguir:

a) Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

I-A - 9% aos candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígenas com deficiência comprovada;

I-B - 91% aos candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígenas sem deficiência;

II - 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

II - A - 9% aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas com deficiência comprovada;

II - B - 91% aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas sem deficiência.

b) Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

I-A - 9% aos candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígenas com deficiência comprovada;

I-B - 91% aos candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígenas sem deficiência.

II - 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

II - A - 9% aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas com deficiência comprovada;

II - B - 91% aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas sem deficiência;

3.5 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.6 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência (PCD), aquelas remanescentes serão preenchidas na forma descrita pelo art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.7 Para os candidatos que forem aprovados nas vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita será necessário apresentar, no ato da matrícula, **os documentos necessários à comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, observando o rol mínimo de documentos recomendados** em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, **a saber: apenas um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato):**

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.7.1 Os candidatos que forem aprovados nas vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverão **preencher** assinar um formulário **que estará disponível no site oficial do IFBA campus Lauro de Freitas portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas**, e entregar cópias legíveis dos documentos comprobatórios indicados no item 3.7, sem direito a devolução e acompanhadas do original.

3.7.2 Será realizada uma avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato

que desejar preencher as vagas destinadas a aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

3.7.3 O IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

3.8 Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2º e 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

Art. 2º

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Art. 7º

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.9 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do sistema público de ensino, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverá assinar, no ato da matrícula, a auto declaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 2018.2.

3.10 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a auto declaração

étnico-racial.

3.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.12 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, são disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas, por curso e por turno, para os candidatos com deficiências que não se enquadrarem como egressos de escola pública. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

3.12.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, **de 14 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, no ato da matrícula**, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, **retroativos da data de entrega**, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). **O candidato deve observar os seguintes requisitos, nos casos de deficiência:**

a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessária audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

3.12.2 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA **ou na Diretoria de Ensino do Campus do IFBA Lauro de Freitas** para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.12.3 **O candidato deverá certificar-se antecipadamente com o Campus ou com a Reitoria, se for o caso, quais são os horários disponíveis para entrega do Laudo Médico.**

3.12.4 **Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.**

3.12.5 **A entrega do laudo médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para PcD no Prosel 2019, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com**

Deficiências (PcD), no dia 04 de julho de 2018.

- 3.12.6 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 05 e 06 de setembro de 2018.
- 3.12.7 A relação final dos candidatos inscritos com a reserva de vagas para candidatos PcD será divulgada até o dia 05 de julho de 2018, no endereço eletrônico do IFBA

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1. Curso superior:

4.1.1. Ter concluído o Ensino Médio, a ser comprovado no ato da matrícula.

4.1.2 Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula do curso.

4.1.3. Ter realizado obrigatoriamente o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na edição de 2015, 2016 ou 2017.

4.2. Curso técnico:

4.2.1. Estar cursando o primeiro ou o segundo ano do Ensino Médio, a ser comprovado no ato da matrícula.

4.1.2 Não estar matriculado em outro curso técnico de qualquer instituição pública de ensino, quando da matrícula do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. As **inscrições serão gratuitas** e ocorrerão a partir do dia 14/06/2018 até às 23h59min do dia 03/07/2018, exclusivamente, pela internet através do link: <http://portal.ifba.edu.br/dgcom/lauro-de-freitas/selecao-de-alunos/processo-seletivo-2018-2>.

5.3. Na inscrição, o candidato deverá:

a. digitar corretamente os dados cadastrais;

b. para os candidatos ao curso superior, indicar o ano de realização das provas do ENEM com

que deseja concorrer, o número da respectiva inscrição e a modalidade de vaga (Ampla concorrência ou Reserva de Vaga).

5.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

5.5. O IFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

5.8. A homologação das inscrições será divulgada no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>, conforme cronograma de execução, disposto no Anexo I, deste Edital;

5.9. A qualquer tempo, o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA

Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado no dia da prova deverão informá-lo no campo adequado do formulário de inscrição e apresentar, no período de **14 de junho a 04 de julho de 2018**, original e cópia do **Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando as necessidades específicas** que justifique o atendimento diferenciado com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A não apresentação do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta o IFBA de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

a. Os atendimentos diferenciados que estarão disponíveis na realização da prova são:

Ledor: Serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. O leitor poderá ser responsável também pela transcrição das respostas do candidato para as folhas de resposta e de redação, quando se mostrar necessário;

Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais): Profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, traduzir do

português para Libras o conteúdo abordado, assim como qualquer outra comunicação no ambiente da aplicação da prova;

Sala acessível: Local de prova provido de acessibilidade a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, rota de acesso sem obstáculos;

Sala mais vazia: Locais de prova indicados para pessoas com deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtorno mental grave ou severo, déficit de atenção ou dislexia;

Sala de amamentação: Locais reservados para a acomodação de crianças em fase de amamentação, acompanhadas de adultos indicados pelo responsável.

Recursos que podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal. **É responsabilidade do candidato levar estes recursos para o local de prova.** O IFBA está eximido da responsabilidade de fornecer estes recursos.

Tempo de Realização da Prova: Conforme avaliação e parecer da equipe médica do IFBA, aqueles candidatos que necessitarem, utilizarão o atendimento diferenciado e poderão ter direito ao tempo adicional de prova de **60 minutos**.

O atendimento diferenciado **não tem correlação com a reserva de vagas**, inclusive, patologias não consideradas deficiência podem ter o atendimento diferenciado deferido. Ou seja, o candidato que tiver direito ao atendimento diferenciado no dia da prova não necessariamente estará concorrendo nas vagas reservadas aos candidatos PcD.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por etapa única, considerando:

6.1. Curso superior

6.1.1. Etapa única para o público em geral:

I. Será utilizada a nota final do ENEM obtida em uma das edições de 2015, 2016 ou 2017, escolhida pelo candidato.

6.1.2. Será considerado ELIMINADO o candidato que obteve nota 0 (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais provas referentes à edição do ENEM escolhida.

6.1.3. Caso o candidato não tenha participado da edição do ENEM informada no momento da inscrição, será automaticamente ELIMINADO.

6.2. Curso técnico **concomitante**

6.2.1. Etapa única para o público em geral:

- I. Será aplicada uma prova com 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática com conteúdos relativos ao Ensino Fundamental, **sendo todas as questões de igual valor, totalizando 30 (trinta) pontos.**
- II. **Para fins de classificação, será utilizada a nota final das provas de Língua Portuguesa e Matemática deste processo seletivo, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste edital.**
- III. O local e horário da aplicação das provas serão divulgados no sitio <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>

6.2.2. Será considerado ELIMINADO o candidato que obteve nota 0 (zero) em qualquer uma das provas do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Curso superior: Será considerada a nota final obtida no ENEM.

7.2. Curso técnico: Será considerada a nota final obtida no processo seletivo.

7.3. Será considerado CONVOCADO ao preenchimento da vaga o candidato que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas, e CLASSIFICADO o candidato cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

7.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.5. O resultado da primeira chamada será divulgado no Portal do IFBA – Campus Lauro de Freitas, no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>, conforme cronograma do Anexo I.

7.6. Poderá ocorrer segunda chamada, a critério do IFBA Campus Lauro de Freitas, caso haja vagas não ocupadas após o período previsto para matrícula dos aprovados da primeira chamada, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

7.7. As vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 que, porventura, não venham a ser preenchidas, serão remanejadas de acordo com a legislação em vigor.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

8.1.1. Para o público geral:

- a. Maior idade;
- b. Maior nota da prova de matemática.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos será de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, em data prevista no cronograma do anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à comissão de realização do processo seletivo, presencialmente, no IFBA Campus Lauro de Freitas, no setor de Protocolo.

9.2 Os recursos deverão conter: o nome do candidato, data e hora da interposição do recurso, número de inscrição do candidato, com justificativa clara e coerente.

9.3. Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>, conforme cronograma disposto no Anexo I.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A Matrícula será efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA) do Campus Lauro de Freitas, conforme previsto no cronograma indicado no Anexo I, deste edital.

10.2 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

10.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) CPF (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada) para os aprovados para o curso superior;
- d) Declaração de matrícula do primeiro ou segundo ano do ensino médio, para os aprovados para o curso técnico;
- e) Declaração de frequência na série em que está matriculado, para os aprovados para o curso técnico;

- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) 04 (quatro) fotos 3x4;
- h) Título de Eleitor com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- i) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- j) Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia com original ou fotocópia autenticada), conforme determina a resolução nº 19/2006

Obs: A documentação a que se refere à alíneas *c*, *d* e *e*, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no processo seletivo, impossibilitando a matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

11.3. Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado.

11.6. A comissão de realização do processo seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018.2.

Lauro de Freitas/Bahia, 13 de junho de 2018.

Aurina Oliveira Santana
Diretora Geral do Campus Lauro de Freitas

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ITEM | ETAPA | PERÍODO |
|------|---|--|
| 01 | Publicação do edital | 13/06/2018 |
| 02 | Período de Inscrições (Técnico e Superior) | 14/06/2018 a 03/07/2018 |
| 03 | Listas Preliminares de Inscrições Homologadas, com confirmação dos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos PCD e Solicitantes de Atendimento Diferenciado no dia da prova. | 04/07/2018 |
| 04 | Período de Recurso para quem não obteve Inscrição Homologada (confirmada), inclusive, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos PCD e Solicitantes de Atendimento Diferenciado no dia da prova. | 05/07/2018 a 07/07/2018 as 17h 30min |
| 05 | Homologação das Inscrições | 07/07/2018 |
| 06 | Divulgação do local e horário das provas para o curso técnico no sitio http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas | 13/07/2018 |
| 07 | Provas (para curso técnico) | 22/07/2018 |
| 08 | Resultado da Seleção (Técnico e Superior) | Até dia 25/07/2018 |
| 09 | Interposição de recurso contra o resultado (Técnico e Superior) | De 25 a 27/07 até às 17:00 horas |
| 10 | Resultados das interposições dos recursos (Técnico e Superior) | 28/07/2018 |
| 11 | Resultado Final e convocação para matrícula em 1ª chamada (Técnico e Superior) | 28/07/2018 |
| 12 | Matrícula 1º Chamada (Técnico e Superior) | 30 e 31/07 de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas |
| 13 | Aula Inaugural (Técnico e Superior) | 02/08/2018 |

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS LAURO DE FREITAS

| CURSO | TURNO | AC | PCD | Reserva para egressos de escola pública | | | | | | | | Total de Vagas |
|--|------------|----|-----|---|---------|---------------|---------|--|---------|---------------|---------|----------------|
| | | | | Renda familiar até 1,5 salário mínimo | | | | Renda familiar superior a 1,5 salário mínimo | | | | |
| | | | | Pretos, pardos e índios | | Demais etnias | | Pretos, pardos e índios | | Demais etnias | | |
| | | | | PCD | NÃO PCD | PCD | NÃO PCD | PCD | NÃO PCD | PCD | NÃO PCD | |
| Tecnologia em Jogos Digitais | Matutino | 18 | 2 | 1 | 7 | 1 | 1 | 1 | 7 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Vespertino | 18 | 2 | 1 | 7 | 1 | 1 | 1 | 7 | 1 | 1 | 40 |

AC = Ampla concorrência; PCD = Pessoas com deficiência

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUAS PORTUGUESA

COMPREENSÃO E ANÁLISE: compreensão e análise de textos literários em prosa e em verso de autores brasileiros: crônica, contos e poemas; de textos informativos de publicações atuais; **CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:** linguagem: sinonímia e antonímia; denotação e conotação; figuras de linguagem; som, fonema e letras; sílaba: divisão e classificação; acentuação e crase; estrutura e formação das palavras; morfossintaxe: classes de palavras e suas respectivas funções sintáticas na oração; frase, oração e período; os termos da oração; tipos de sujeito e de predicado; predicação verbal; período composto por coordenação; período composto por subordinação. colocação de pronomes oblíquos; concordância nominal e verbal; pontuação; ortografia.

2. MATEMÁTICA

CONJUNTOS NUMÉRICOS: conjunto dos números reais: reta real, subconjuntos, operações, propriedades, expressões numéricas, radicais (propriedades, operações e racionalização de denominadores). **DIVISORES E MÚLTIPLOS:** divisibilidade; números primos; decomposição em fatores primos; divisores de um número; máximo divisor comum; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum. **SISTEMAS DE MEDIDA:** sistema métrico decimal: comprimento, área, volume, massa, capacidade; sistema não decimal: tempo e ângulos. **RAZÃO E PROPORÇÕES:** razão entre duas grandezas; razões inversas; proporção: propriedades. **GRANDEZAS PROPORCIONAIS:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. **EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES DO 1º GRAU:** equação do 1º grau; inequação do 1º grau; sistema de equações do 1º grau; problemas do 1º grau. **CÁLCULO ALGÉBRICO:** Valor numérico de uma expressão algébrica; polinômios: operações, m.m.c. e m.d.c.; produtos notáveis; fatoração e simplificação de expressões algébricas; frações algébricas: operações. **EQUAÇÃO DO 2º GRAU:** equação do 2º grau; relação entre os coeficientes e as raízes da equação do 2º grau; equações fracionárias redutíveis ao 2º grau; equações biquadradas; equações irracionais. **FUNÇÕES:** função: conceito, conjunto domínio, conjunto imagem e representação gráfica; função do 1º grau: conceito, representação gráfica e raiz; função do 2º grau: conceito, representação gráfica e raízes. **ESTATÍSTICA:** médias aritmética e ponderada; gráficos: barras, segmentos e setores. **GEOMETRIA:** elementos fundamentais da Geometria: ponto, reta e plano; retas paralelas e concorrentes. **ÂNGULOS:** medidas, classificação, complemento, suplemento e replemento. **PARALELISMO:** paralelas interceptadas por uma transversal; ângulos formados por retas paralelas interceptadas por uma transversal; Propriedades **POLÍGONOS:** conceito, elementos, classificação, convexidade, ângulos de um polígono e nomenclatura; número de diagonais; soma dos ângulos internos e externos de um polígono regular. **TRIÂNGULO:** definição, elementos, classificação e congruência; relação entre lados e ângulos; teorema de Thales e suas consequências; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo. **QUADRILÁTEROS:** definição, classificação e propriedades. **CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO:** Conceito e elementos; medida de arcos e ângulos; relações métricas na circunferência; polígonos inscritos e circunscritos na circunferência (lados e apótemas de polígonos regulares). **ÁREA E PERÍMETRO DE FIGURAS PLANAS:** triângulos, quadriláteros, polígonos regulares e círculos.